



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00102/2021 do Vereador Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Pular Corda, a ser comemorado anualmente, no último sábado do mês de abril e, dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o Dia de Pular Corda, a realizar-se anualmente, no último sábado do mês de abril.

Art. 2º A Prefeitura de São Paulo poderá realizar variadas atividades envolvendo a comunidade, tais como: palestras, seminários, simpósios e atividades para toda comunidade.

Parágrafo único. As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 3º O Dia de Pular Corda integrará o Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/02/2021, p. 61

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.